



Estado de Alagoas  
Assembleia Legislativa Estadual  
**Gabinete da Deputada Cibeles Moura**

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1158/2021  
Data: 28/07/2021 - Horário: 11:24  
Legislativo

**INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 28 DE JULHO DE 2021**

*Apelo ao Senhor Governador do Estado e ao Secretário do Estado da Educação para empreendam esforços, no sentido de criarem um programa estadual de incentivo à educação pública, que conceda benefícios fiscais à empresas que desejam adotar uma escola pública estadual.*

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 157, e seguintes, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Alagoas, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e ao Secretário do Estado da Educação para empreendam esforços, no sentido de criarem um programa estadual de incentivo à educação pública, que conceda benefícios fiscais à empresas que desejam adotar uma escola pública estadual.

**JUSTIFICATIVA**

A busca por uma educação pública, gratuita e de qualidade é um dos grandes desafios da Nova República do Brasil. Desde a promulgação da Constituição Federal de 1988, que consagrou tal direito social como uma das garantias fundantes do Estado Democrático de Direito, os entes federativos têm buscado alternativas para a sua melhoria e ampliação de cobertura.

Desta feita, um dos importantes caminhos é a busca pela inovação e alternativas junto ao setor privado. Assim, uma alternativa interessante é a de trabalhar em parceria com empresas, as quais podem se dispor à reformar e arcar com a manutenção das estruturas das unidades educacionais, enquanto o Estado oferece uma contrapartida,

Assembleia Legislativa Estadual de Alagoas  
Gabinete da Deputada Estadual Cibeles Moura  
dep.cibelemoura@al.al.leg.br  
Praça Dom Pedro II, s/n  
Centro, Maceió (AL)



Estado de Alagoas  
Assembleia Legislativa Estadual  
**Gabinete da Deputada Cibele Moura**

com a finalidade de garantir uma estrutura básica eficiente e de qualidade para os alunos mais vulneráveis.

Portanto, requesito seja, após submetida ao Plenário (art. 158, do RI-ALE/AL), transmitida a seguinte proposição ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado (art. 157, *in fine*, do RI-ALE/AL): *“A Assembleia Estadual indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e ao Secretário do Estado da Educação para empreendam esforços, no sentido de criarem um programa estadual de incentivo à educação pública, que conceda benefícios fiscais à empresas que desejam adotar uma escola pública estadual.”*

Sala das sessões, quarta-feira, 28 de julho de 2021.

  
**Cibele Moura**  
Deputada Estadual